

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO Nº 122/01 DE 1º DE OUTUBRO 2001

“INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ÁREA DE 20.000 m2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

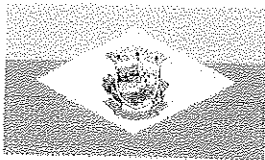
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação do seguinte Bem Imóvel: Parte do Lotes Rurais nº 161 e 162, da Seção Jundiá, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Município de Serra Alta – SC, de propriedade do Senhor ODILIO SANTORO, **C O N F R O N T A N D O** : Ao Nordeste: 217,95 e 28,13 metros com parte das terras de Cladir Sperotto; ao Sudoeste: com parte das terras de Cladir Sperotto, Luiz Santoro e Vitorino Donida, na extensão de 171,81 e 82,85 metros; ao Sul este: com área remanescente de Odilio Santoro, na extensão de 52,11 e 57,49 metros; ao Noroeste: com parte das terras de Cladir Sperotto, na extensão de 80,45 metros, conforme Matrícula 11.405 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho – SC, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: LUIZ ZORZI
- Secretário: ELVIO JOÃO MARTELLO
- Membros: ELIO CESAR DA SILVA
ADELMAR LINDEMANN
LUIZ CARLOS MAGRIM

Art. 2º. O objetivo da comissão será de atribuir valores mínimos em moeda corrente nacional, bem como avaliar e dar Parecer no que se refere ao Bem Imóvel supra referido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br


Art. 3º. O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração